

ASSUNTO: Minuta de Protocolo - AMA - Protocolo ensino artístico especializado de música

INFORMAÇÃO N.º: 535/DAF/2021

NIPG: 12385/21

DATA: 2021/11/04

DELIBERAÇÃO:

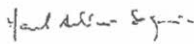
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
05-11-2021



Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

05-11-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal

Conforme instruções de V. Exa., faço presente a minuta de protocolo identificada em epígrafe, acompanhada do documento que atesta a aprovação dos compromissos plurianuais, para apreciação e votação do órgão executivo do Município.

À consideração superior.

04-11-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

ASSUNTO: Plurianuais - Protocolo ensino artístico especializado de música	INFORMAÇÃO N.º: 534/DAF/2021
	NIPG: 12364/21
	DATA: 2021/11/04

DESPACHO:

Concordo.
04-11-2021


Manuel António Sequeira
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal

Considerando a intenção de submeter à aprovação da Câmara Municipal a celebração de um protocolo, com a ABA - BANDA DE ALCOBAÇA ASSOCIAÇÃO DE ARTES, entidade titular da ACADEMIA DE MÚSICA DE ALCOBAÇA (AMA), com vista ao funcionamento de uma turma de ensino artístico especializado de música de 5.º ano/1.º grau, que funcionará no Agrupamento de Escolas da Nazaré, no ano letivo 2021/2022;

E atendendo a que a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Porque, nos termos do artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2021”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 11.12.2020, tal competência é de V. Exa.

Na ótica do valor inerente ao protocolo ser de 15.600€ (quinze mil e seiscentos euros), correspondente a um custo de 1200€ (mil e duzentos euros) por aluno, num total de treze (13) alunos, a pagar em 8 prestações com periodicidade mensal, de novembro de 2021 a junho de 2022;

Solicita-se que seja autorizada a assunção dos seguintes compromissos plurianuais:

ANO 2021	ANO 2022
3.900 €	11.700 €

Esta autorização deve constar de lista onde constem todos os compromissos desta natureza aprovados, que será presente à Câmara Municipal, para que seja remetida às sessões ordinárias da Assembleia Municipal.

À consideração superior.

04-11-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

MUNICÍPIO DA NAZARÉ, pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, sita em Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, outorgando em representação do respetivo Município e em determinação da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião do dia ___ de ___ de-----, de ora em diante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

ABA - BANDA DE ALCOBAÇA ASSOCIAÇÃO DE ARTES, entidade titular da **ACADEMIA DE MÚSICA DE ALCOBAÇA (AMA)**, pessoa coletiva n.º 503 341 460, com sede na Rua Frei António Brandão, n.º 50/52, 2460-047 Alcobça, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Dr. Rui David Fernandes Morais, de ora em diante designado por **Segunda Outorgante**.

Considerando a necessidade de garantir que o curso básico do ensino artístico especializado da música possibilite aos jovens a frequência de um plano de estudos que integre as competências para a sua formação geral e especializada numa determinada área artística.

Considerando que a Câmara Municipal da Nazaré reconhece o manifesto interesse do ensino artístico especializado da música, tendo em conta que a promoção da aprendizagem da música é um fator determinante para um desenvolvimento saudável.

Considerando que a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação, constitui uma atribuição própria dos municípios, conforme estatuído no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município".

É celebrado o seguinte protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

(Objeto e âmbito)

O presente protocolo tem como objeto definir as obrigações das partes no que se refere ao funcionamento de uma turma de ensino artístico especializado de música de 5.º ano/1.º grau, que funcionará no Agrupamento de Escolas da Nazaré, no ano letivo 2021/2022.

Cláusula Segunda

(Execução do protocolo)

Compete à Segunda Outorgante:

- a) A constituição de uma turma de ensino especializado da música de 5.º ano/1.º grau, nas áreas da formação musical, classe de conjunto e instrumentos;
- b) Assegurar a coordenação técnica e administrativa do projeto;
- c) Manter um nível de qualidade elevado na atividade por si desenvolvida.

Cláusula Terceira

(Encargos e efeitos financeiros)

1. A implementação e a execução do objeto do presente protocolo são da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante.
2. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante o montante global de 15.600€ (quinze mil e seiscentos euros), correspondente a um custo de 1200€ (mil e duzentos euros) por aluno, num total de treze (13) alunos, a pagar em 8 prestações com periodicidade mensal, de novembro de 2021 a junho de 2022.

Cláusula Quarta

(Vigência e denúncia)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido pelo período do ano letivo 2021/2022.
2. A denúncia do presente protocolo poderá ser efetuada a todo o tempo, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, devidamente fundamentada, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Cláusula Quinta
(Alteração)

Quaisquer alterações ao presente protocolo deverão constar de documento escrito e assinado por ambas as partes, sem prejuízo das necessárias autorizações dos órgãos competentes do Município.

Feito em duplicado, em ___ de _____ de 2021, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Município da Nazaré

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

Academia de Música de Alcobaça

(Rui David Fernandes Morais)

IMPRESSO	PAGINA
2021/11/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2021/11/05	1299	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

INF 535/DAF/2021 - PROTOCOLO ENSINO ARTISTICO ESPECIALIZADO DE MUSICA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0812-SERVIÇOS CULTURAIS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
106.618,71
A CABIMENTAR
3.900,00
SALDO APÓS CABIMENTO
102.718,71

EXTENSO

TRÊS MIL E NOVECENTOS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	0812	0102	020220			11.700,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/11/05

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pele

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021 / NOVENBRO

Data : 05/11/2021

NATUREZA		
Mês		NOVENBRO
	Fundos Disponíveis-Atual	872 355,25 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Pisco Pola Piló, Dra